ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1.164 - Extra | Ano 15 | Sexta-feira, 26 de maio de 2023 | Distribuição Gratuita

WEBER, E.; HASENACK, H.; FERREIRA, C.J.S. 2004. Adaptação do modelodigital de elevação do SRTM para o sistema de referência oficial brasileiro e recorte por unidade da federação. Porto Alegre, UFRGS Centro deEcologia. ISBN 978-85-63843- 02-9. Disponível em: <http://www.ecologia.ufrgs.br/labgeo>. Acesso em 06 jan. 2020.

420

DECRETO Nº. 4.787, DE 18 DE MAIO DE 2023

CRIA O COMITÊ TRANSFUSIONAL NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, VII, e 123, I, *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Transfusional, que atuará no Hospital Municipal São Francisco Xavier, em exigência do Ministério da Saúde, conforme o art. 12 da Portaria nº. 158, de 04 de fevereiro de 2016, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, com o objetivo de aumentar a segurança nas transfusões sanguíneas, com particular ênfase nos incidentes transfusionais, garantindo o uso apropriado dos hemocomponentes nos diversos aspectos no uso do sangue desde a prescrição, distribuição, manuseio, dispensação, administração e monitorização das respostas de pacientes.

Art. 2º. Designa os membros relacionados abaixo para compor o Comitê Transfusional:

I – Drª. Leise Marcello Pimenta Bueno, Médica Hemoterapeuta, Matrícula nº. 45.176;

II – Drº. Jorge André Linhares de Almeida, Médico Cirurgião, Matrícula nº. 37.014;

III – Drª. Maria de Fátima Nolasco, Médica Obstetra, Matrícula nº. 48.085;

IV – Drº. José Vinícius Martins da Silva, Médico Clínico, Matrícula nº. 48.900;

V – Leonardo Cosme dos Santos Nunes, Enfermeiro, Matrícula nº. 47.002;

VI – Eunice Figueira Padela, Administrativo, Matrícula nº. 47.198;

VII – Carla Vanessa do Nascimento Ferreira Bizzo, Técnica de Laboratório, Matrícula nº. 35.127;

VIII – Lilian Carla Telhado Alves, Técnica de Laboratório, Matrícula nº. 14.412;

IX – Márcia de Amorim Pinto, Técnica de Laboratório, Matrícula nº. 37.004;

X – Leonardo da Silva Rangel, Técnico de Laboratório, Matrícula nº. 35.133;

XI – Bianca Pereira Nascimento, Técnica de Laboratório, Matrícula nº. 37.007;

XII – Viviane Oliveira da Silva Bueno, Técnica de Laboratório, Matrícula nº. 37.018;

XIII – Vitória Cardoso dos Santos, Técnica de Laboratório, Matrícula nº. 35.132;

XIV – Laís Cristina Sampaio Teixeira, Técnica de Laboratório, Matrícula nº. 39.390;

XV – Daniele Barros da Silva, Técnica de Laboratório, Matrícula nº. 39.392.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Rubem Vieira de Souza - **Prefeito**

DECRETO Nº 4.790, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A PERMISSÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DURANTE A EXPO ITAGUAÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 99, VII e 123, I, *g*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, promulgada em 09 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Com finalidade de promover a organização e transparência na festa que será realizada em comemoração ao aniversário da emancipação político-econômica do Município – EXPO Itaguaí, será realizada Chamada Pública para a seleção dos permissionários que irão explorar atividade econômica através das barracas criadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º O permissionário pagará à Fazenda Municipal de Itaguaí os valores descritos no Anexo para a exploração comercial das barracas.

Parágrafo único. O pagamento será realizado em parcela única, por intermédio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art. 3º A seleção dos permissionários ocorrerá mediante prévia chamada pública, a ser publicada no Diário Oficial do Município Itaguaí, em jornal de grande circulação e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A chamada pública de que trata o *caput* deste artigo observará normas e princípios estabelecidos na Lei nº 8.666/93, especialmente quanto à publicidade, moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
(a) Rubem Vieira de Souza - Prefeito

Anexo

Item	Descrição	Quant.	Metragem por unidade	Valor por unidade	Valor total por item
01	Espaço Pequeno na área interna do evento com as medidas aproximadas de 1,5 x 1,5m (2,25m²) para instalação de stands para comercialização de produtos alimentícios (pipoca, milho e/ou algodão doce) em carrocinhas.	10	2,25m²	**R$ 1.500,00**	**15.000,00**
02	Espaço Pequeno na área interna do evento com as medidas aproximadas de 2,0x2,0m (4m²) para instalação de stands para comercialização de produtos artesanais em carrocinhas.	10	4m²	**R$ 3.000,00**	**30.000,00**
03	Espaço Pequeno na área interna do Evento com as medidas aproximadas de 4x4m (16m²) para instalação de stands de comercialização de produtos alimentícios e/ ou vestuários (tenda padronizada inclusa)	75	16m²	**R$ 6.000,00**	**R$ 450.000,00**
04	Espaço médio na área interna do evento 5m x 5m (25m²) metros para serviço de alimentação tipo food truck	14	25M²	**R$ 4.500,00**	**R$ 63.000,00**
05	Espaço médio na área interna do evento com as medidas aproximadas de 10x10m (100m²) para instalação de restaurantes	12	100m²	**R$ 18.000,00**	**R$ 216.000,00**
06	Espaço Pequeno na área externa do evento com as medidas aproximadas de 4x4m (16m²) para instalação de stands de comercialização de produtos alimentícios e/ ou vestuários (tenda padronizada inclusa)	15	16m²	**R$ 4.000,00**	**R$ 60.000,00**
07	Espaço grande na área interna do evento 30 x 20m (600m²) metros para subdivisão e instalação de stands pequenos de 3x3m ou 4x4m para comercialização de produtos alimentícios artesanais, artesanato e/ ou vestuários	1	600m²	**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 730, DE 11 DE MAIO DE 2023.
NOMEAR, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, **BARBARA ADILA DE AVILA,** no Cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,** Símbolo "DAS-6", da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº. 731, DE 11 DE MAIO DE 2023.
NOMEAR, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, **JORGE LUIZ BRITTO BASTOS DE ANDRADE,** no Cargo em comissão de **DIRETOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO**, Símbolo "DAS-2", da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA Nº. 733, DE 11 DE MAIO DE 2023.
NOMEAR, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano**, DENILSON DE VASCONCELOS DIAS,** no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE GABINETE E GESTÃO INTEGRADA (GIM),** Símbolo "DAS-4", da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito**.**

PORTARIA Nº. 734, DE 11 DE MAIO DE 2023.
NOMEAR, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano**, OTÁVIO CESAR MOREIRA PIRES,** no Cargo em Comissão de **GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO**, Símbolo "DAS-3", da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

PORTARIA Nº. 735, DE 11 DE MAIO DE 2023.
EXONERAR, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, **IGOR PAIVA SILVA PIMENTA,** do Cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO,** Símbolo "DAS-6", da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº. 736, DE 11 DE MAIO DE 2023.
EXONERAR, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, **FRANCISCO DE ASSIS SILVA,** do Cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS EXTERNOS, Símbolo "AEAE", da Secretaria Municipal de Governo.**

PORTARIA Nº. 737, DE 11 DE MAIO DE 2023.
EXONERAR, com efeito retroativo a 01 de maio do corrente ano, **RODOLFO ROCHA FERNANDES,** do Cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,** Símbolo "DAS-5", da Secretaria Municipal de Governo.